

OFÍCIO N.º 143/2019

Silvianópolis, 29 de julho de 2019

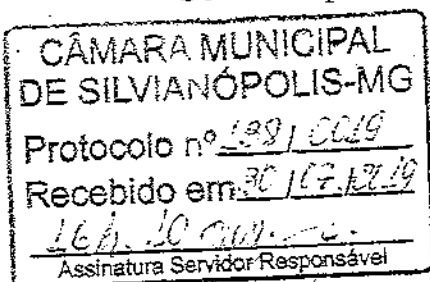
Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Municipal n.º 017/2019 que
“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Especiais para a
Unidade Orçamentária Câmara Municipal e dá outras providências.”

Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG,
vem pelo presente, encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei
Municipal n.º 017/2019 que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais para a Unidade Orçamentária Câmara Municipal e dá
outras providências.”

Sendo só para o momento anticipo agradecimentos e subscrevo-me.



Atenciosamente,

[Assinatura]
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 027/2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo n° 138/2019
Recebido em 30/07/2019
16h. 20min. - 15-
Assinatura Servidor Responsável

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Especiais para a Unidade Orçamentária Câmara Municipal e dá outras providências.”

O Povo do Município de Silvianópolis, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento do exercício de 2019, de acordo com os Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 24, § 1º da Lei Municipal 917/2018 (LDO/2019), para a Unidade Orçamentária Câmara Municipal, no valor de R\$ 2,00 (dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
01.01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1,00
01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
01.01.01.01.031.0001.2097	Manutenção de Homenagens, Comemorações e Festividades	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1,00
	TOTAL	2,00

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n° 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200

José

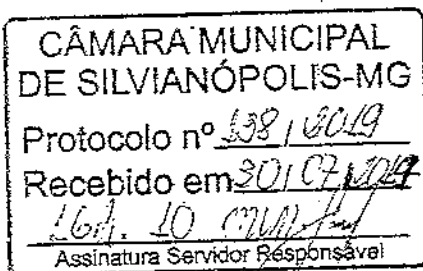


Art. 2º) – Para dar cobertura aos créditos especiais mencionados no artigo 2º acima, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
01.01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2,00
	TOTAL	2,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2019.

Silvianópolis - MG, aos 29 de julho de 2019.



Vitor Nery de Moraes
 Vitor Nery de Moraes
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

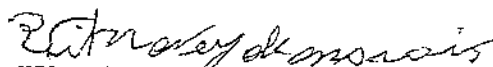
JUSTIFICAÇÃO

Eu, **Vítor Nery de Moraes**, Prefeito Municipal em Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, venho pela presente apresentar abaixo a justificativa ao Projeto de Lei Municipal 017/2019, que ora segue para análise e aprovação tendo apreciação preferencial por esta casa de Leis, por se tratar de suma importância para a continuidade da execução orçamentária deste exercício da Unidade Orçamentária Câmara Municipal e também para dar andamento ao que determinou o artigo 1.º a Lei Municipal 937/2019, modificando-se o ANEXO em que consta a CRIAÇÃO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Tendo em vista que o Projeto de Lei Municipal foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos nos Arts. 42, e 43, §1º, III da Lei 4320/64 e Art. 24, § 1º da Lei Municipal 917/2018 (LDO/2019), solicitamos aos membros dessa Casa de Leis que a proposta seja analisada e posteriormente aprovada para continuidade da execução orçamentária da Unidade Orçamentária Câmara Municipal.

Contando com a aprovação do Legislativo neste Projeto de Lei, antecipo agradecimentos e subscrevo-me.

Silvianópolis – MG, 29 de julho de 2019.


Vítor Nery de Moraes
Prefeito Municipal